



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 40ª Reunião Ordinária de 2025, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 39/2025 da 2ª Câmara de Direito Público, de 05 de novembro de 2025. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Janemary Benevides Pontes, Procuradora de Justiça, e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Victor Emanoel, Defensor Público, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA – COORDENADORA. **1. PROCESSOS EXTRA-PAUTA:** 1.1 - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0000397-46.2025.8.06.0000 - Conflito de Competência CLASSE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Juiz de Direito da 3 Vara de Infancia e da Juventude da Comarca de Fortaleza X Juiz de Direito da 6 Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por votação unânime, conheceu do Conflito de Competência para determinar a competência da 3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, em conformidade com o voto da eminentíssima Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luis Evaldo Gonçalves Leite. 1.2 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3009807-77.2025.8.06.0000 - Conflito de Competência CLASSE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde Pública X 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito Negativo de Competência, declarando a competência do Juízo da 12ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Fortaleza/CE, para processar e julgar o Processo nº 0832499-71.2014.8.06.0001, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2. PROCESSOS EM PAUTA (SAJ):** 2.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800017-81.2023.8.06.0057 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ APELADAS: MARIA AMANDA LOPES COSTA, MARIA DE FÁTIMA ROCHA DE SOUSA E LAF LEAL - ME (NOME FANTASIA LEAL CAR). ORIGEM: AÇÃO CIVIL

PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.2** - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040016-03.2019.8.06.0126 APELANTE: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ ORIGEM: AÇÃO DE INTERDIÇÃO - 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3. PROCESSOS EM PAUTA (PJE):** **3.1** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000112-04.2023.8.06.0119 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X MICHELE CASTRO DOS SANTOS SILVA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, anulou de ofício a sentença restando a Apelação Cível prejudicada, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luis Evaldo Gonçalves Leite. **3.2** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0016596-93.2017.8.06.0075 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO DE SALES SOARES DE LIMA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do Voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luis Evaldo Gonçalves Leite. **3.3** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0280012-50.2020.8.06.0203 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA X ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e do Reexame Necessário para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luis Evaldo Gonçalves Leite. **3.4** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0050005-70.2020.8.06.0167 - Gratificações Municipais Específicas CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PAULA JORDANA LIMA DE MORAIS X MUNICÍPIO DE SOBRAL - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. Após a dispensa da leitura do relatório, fez

uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, a advogada do apelante, Dra. Paula Jordana Lima de Moraes; OAB/PI nº 11.053. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara e eminent relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, apresentou seu voto – **Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para rejeitar as preliminares e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luis Evaldo Gonçalves Leite. **3.5 - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3032707-22.2023.8.06.0001 - Edital CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ e outros X CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luis Evaldo Gonçalves Leite. **3.6 - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000401-13.2025.8.06.0168 - Adicional por Tempo de Serviço CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO X ANTONIO JOSAFÁ DE LIMA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luis Evaldo Gonçalves Leite. **3.7 - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3008602-13.2025.8.06.0000 - Liminar CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ X MUNICÍPIO DE RUSSAS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “A Turma, à unanimidade, conheceu para negar provimento ao recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto da Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luis Evaldo Gonçalves Leite. **3.8 - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0206861-41.2021.8.06.0001 - Concessão CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X MARINETE FERNANDES DA SILVA MARQUES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luis Evaldo Gonçalves Leite. **3.9 - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3004245-60.2023.8.06.0064 - Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇĀO EM APELAÇÃO CÍVEL MARIA GORETE SOMBRA DE SOUSA X ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese**

do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luis Evaldo Gonçalves Leite. **3.10** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0165325-26.2016.8.06.0001 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL GERALDA BARROS FELIPE X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: **“A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente dos Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, em conformidade com o voto da eminente relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luis Evaldo Gonçalves Leite. **3.11** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0050009-96.2020.8.06.0203 - Prestação de Serviços CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APELAÇÃO CÍVEL QUEIROZ ARRUDA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA X MUNICÍPIO DE OCARA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: **“A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, com a imposição da multa preconizada no artigo 1.026, § 2º, do CPC/2015, em conformidade com o voto da eminente relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luis Evaldo Gonçalves Leite. **3.12** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0277412-12.2022.8.06.0001 - Incapacidade Laborativa Parcial CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CINIRA BEZERRA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: **“A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luis Evaldo Gonçalves Leite. **3.13** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3000541-40.2024.8.06.0117 - Teto Salarial CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARCLEUTON SILVEIRA FREITAS X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: **“A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luis Evaldo Gonçalves Leite. **3.14** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3006266-38.2022.8.06.0001 - Abuso de Poder CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FUNSAUDE e outros X BRUNO ROCHA MEIRELES - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do

julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, em conformidade com o voto da eminent Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luis Evaldo Gonçalves Leite. **3.15** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3000684-18.2023.8.06.0035 - Contagem em Dobro CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MUNICÍPIO DE ARACATI X MIRTES DE OLIVEIRA DA COSTA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luis Evaldo Gonçalves Leite. **3.16** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3007268-41.2025.8.06.0000 - Assistência Social CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARA X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, mas para negar provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luis Evaldo Gonçalves Leite. **3.17** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3001941-49.2024.8.06.0001 - Teto Salarial CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ELISEU DE GOIS MONTORIL X FUNDACAO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA - CEARAPREV e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminent Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luis Evaldo Gonçalves Leite. **3.18** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3039041-72.2023.8.06.0001 - Teto Salarial CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARA X VIRGÍLIO CRESCENCIO GRANGEIRO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do Recurso de Apelação Cível para, na parte que se conhece, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminent Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luis Evaldo Gonçalves Leite. **3.19** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3001507-29.2025.8.06.0000 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO X MARTINS PORTO LOCAÇÃO DE IMOVEIS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de

Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luis Evaldo Gonçalves Leite. **3.20** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0050115-24.2021.8.06.0106 - Acidente de Trabalho CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARA X ADELIA MARIA BEZERRA DE SOUZA e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luis Evaldo Gonçalves Leite. **3.21** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3000898-86.2024.8.06.0095 - Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE IPU X FRANCISCO ELTON MOREIRA ARAÚJO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luis Evaldo Gonçalves Leite. **3.22** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0001595-52.2019.8.06.0090 - Obrigações de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA X MUNICÍPIO DE ICÓ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luis Evaldo Gonçalves Leite. **3.23** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0050830-11.2020.8.06.0168 - Gratificações Municipais Específicas CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO X SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIQUET CARNEIRO CATARINA DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO MILHA E SOLONÓPOLE SINDSERP - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado do apelante, Dr. Herbster Lima Bezerra; OAB/CE nº 36.621. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara e eminente relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, apresentou seu voto – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, e conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminent Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luis Evaldo Gonçalves Leite. **3.24** - 2^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0043219-14.2006.8.06.0001 - Nulidade - Título

Extrajudicial Não Correspondente a Obrigação Certa, Líquida e Exigível CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MAGNA ENGENHARIA LTDA X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luis Evaldo Gonçalves Leite. **3.25** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0389537-89.2000.8.06.0001 - APOSENTADORIA ESPECIAL CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA - ISSEC e outros X Aristágoras Vasconcelos Alves Júnior e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, por preenchidos os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo in totum a sentença prolatada pelo juízo de primeiro grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.26** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0050729-18.2020.8.06.0121 - Licença-Prêmio CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL RITA MARIA ALVES CORDEIRO e outros X MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração interpostos, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.27** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0162260-96.2011.8.06.0001 - Competência da Justiça Estadual CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X BUONI AMICIS RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.28** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000016-47.2023.8.06.0035 - Fornecimento de insumos CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MARIA HIDELZIRA DA SILVA X MUNICÍPIO DE ARACATI e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, à unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária e da Apelação, mantendo a sentença quanto à condenação em honorários, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze

Neumann Duarte Chaves. **3.29** - 2^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3000285-58.2025.8.06.0151 - Abono de Permanência CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X CLICE MARIA MORAIS DA SILVA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do Voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.30** - 2^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0052479-62.2020.8.06.0151 - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano CLASSE – AGRAVO INTERNO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X ROBERTA MACÁRIO MENEZES SALDANHA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, à unanimidade, conheceu e negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.31** - 2^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0001333-39.2018.8.06.0090 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ICÓ X Francineide Gomes de Sousa - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação interposta, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença proferida em 1º grau de jurisdição, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.32** - 2^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0016510-43.2023.8.06.0001 - Auxílio-Doença Acidentário CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LAYANA TEIXEIRA BESERRA DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.33** - 2^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0200804-13.2022.8.06.0117 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCA SUERDA BASTOS DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.34** - 2^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3009722-91.2025.8.06.0000 - ACESSIBILIDADE FÍSICA CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARA X

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, apenas para fins de prequestionamento, mantendo-se integralmente o acórdão embargado, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.35** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3009752-29.2025.8.06.0000 - Interesse Processual CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO JOÃO BATISTA GONÇALVES ROLIM e outros X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado da agravante, Dr. Lucas Nogueira Holanda; OAB/CE nº 38.504. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra à eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, que apresentou seu voto – **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do Agravo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.36** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3007423-44.2025.8.06.0000 - Não padronizado CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X KAIANE MARIA SOUSA MEDEIROS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, mantendo-se incólume a decisão de primeira instância que deferiu a tutela de urgência, nos termos do voto da Relatora*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.37** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0139741-93.2012.8.06.0001 - Perdas e Danos CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X MATIAS COMBUSTÍVEIS LTDA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação para desprovê-las, mantendo a sentença de primeiro grau, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.38** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3003736-59.2025.8.06.0000 - Não padronizado CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X MARIA ISABELLY SOUSA SILVA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para suspender os efeitos da decisão questionada, declarar essa decisão nula e determinar que o processo volte à instância de origem, para que o pedido de fornecimento do medicamento Everolimo*

seja feito em nova ação ou reavaliado, com provas adequadas e seguindo integralmente os precedentes obrigatórios do STF, nos termos do voto da Relatora."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.39** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3006952-59.2024.8.06.0001 - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL AGASUS SEMINOVOS LTDA. X CHEFE DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "*A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto da e. Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.40** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000202-38.2023.8.06.0175 - Não padronizado CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA LUCIA BARROSO ALVES X MUNICÍPIO DE TRAIRI e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "*A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso Apelatório para dar-lhe provimento, reformando a sentença em parte para condenar o Estado do Ceará ao pagamento de R\$ 1.000,00 (mil reais) em honorários sucumbenciais à Defensoria Pública do Estado do Ceará, revertidos ao FAADEP, tudo nos termos do voto da relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.41** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000040-34.2023.8.06.0178 - Pagamento em Pecúnia CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE URUBURETAMA X MARIA JUCILEIDE FEITOSA ANDRADE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação Cível, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.42** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3004408-06.2024.8.06.0064 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAUCAIA X MARIA DOS SANTOS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "*A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.43** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0055389-33.2021.8.06.0117 - Incapacidade Laborativa Parcial CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e outros X LUCIA DA SILVA MARQUES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: "*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*"

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.44** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000255-98.2023.8.06.0181 - Adicional de Insalubridade CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RENATA DA SILVA PEREIRA X MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.45** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3002217-64.2024.8.06.0071 - COTA PARA INGRESSO - AÇÕES AFIRMATIVAS CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA X CICERO THIAGO DE SOUZA COSTA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do Recurso de Apelação Cível para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.46** - 2ª Câmara de Direito Público 0007191-60.2014.8.06.0100 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ X MARIA REJANE LIMA BRAGA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.47** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000331-40.2024.8.06.0100 - Licença Prêmio CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA X MARIA DO SOCORRO MAIA NOGUEIRA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.48** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0007537-50.2019.8.06.0095 - Equivalência salarial CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE IPU X JOSÉ CARLOS MESQUITA BARROS e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **3.49** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3009526-

24.2025.8.06.0000 - Custas Estaduais CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO LORENA BOTELHO MALZONI X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** - Síntese do julgamento: “*A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.50** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0000990-05.2004.8.06.0035 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE X FRANCISCA CLAERCA FERREIRA DE LUCENA e outros - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**

- Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.51** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000455-89.2024.8.06.0175 - Não padronizado CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RAIMUNDA EFIGENIA JORGE X ESTADO DO CEARÁ e outros - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** - Síntese do julgamento: “*A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento e adequar, de ofício, a condenação no ônus da sucumbência, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.52** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3015615-63.2025.8.06.0000 - Contribuição Sindical CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X LAIS DE SÁ RORIZ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**

- Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, reformando a decisão interlocutória recorrida, tudo nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.53** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000508-65.2024.8.06.0112 - Não padronizado CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X MARIA DE LOURDES PEREIRA e outros - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** - Síntese do julgamento: “*A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.54** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0625591-38.2021.8.06.0000 - Ingresso e Concurso CLASSE - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL LUIS FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO**

GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “*A Turma, à unanimidade, acolheu parcialmente a impugnação e homologou os cálculos no importe de R\$ 50.000,00, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.55 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0050092-63.2020.8.06.0090 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ICÓ X DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma, à unanimidade de votos, conheceu do recurso para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.56 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3009893-48.2025.8.06.0000 - Gratuidade CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO FLÁVIA DA SILVA DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE BATURITÉ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.57 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0200037-88.2023.8.06.0068 - Competência da Justiça Estadual CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL WLLYSSES MACHADO PINTO X MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe provimento, a fim de reformar a sentença que extinguiu o feito pela prescrição e, com arrimo no artigo 1.013, § 3º, I, do CPC/2015, julgar procedente o pedido inicial, tudo nos termos do voto do Relator.*”

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.58 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0200521-60.2022.8.06.0126 - Indenização por Dano Moral CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MOMBACA X KARLA IRIS AMORIM DO NASCIMENTO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento e, de ofício, corrigir os consectários legais decorrentes da condenação da fazenda pública, tudo nos termos do voto do Relator.*”

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.59 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0206139-28.2022.8.06.0112 - Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL HEDVANYLDO COELHO NOGUEIRA VIDAL SILVA X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**. Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da

palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado do apelante, Dr. Judah Lopes P. De Oliveira; OAB/CE nº 51.664. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra ao eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, que apresentou seu voto – **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.60 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0289061-03.2024.8.06.0001 - Tratamento médico-hospitalar CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ VIEIRA DA SILVA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM e outros - **Relator:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

– **Síntese do julgamento:** “*A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.61 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001395-89.2025.8.06.0055 - Contagem em Dobro CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CANINDÉ X JOÃO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA - **Relator:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar de ausência de dialeticidade suscitada pelo recorrido para conhecer do recurso de Apelação e dar-lhe parcial provimento, adequando ainda, de ofício, os consectários da condenação, tudo nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.62 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000833-40.2024.8.06.0112 - Não padronizado CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARA X ANTONIA BATISTA SOARES e outros - **Relator:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

– **Síntese do julgamento:** “*A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, para rejeitar as preliminares suscitadas em contrarrazões, e, no mérito, deu-lhe provimento, para anular a sentença e devolver os autos à origem, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.63 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3039562-17.2023.8.06.0001 - Teto Salarial CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA - CEARAPREV X FRANCISCO BORGES DE ARAÚJO - **Relator:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

3.64 - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3000159-02.2024.8.06.0132 - Acidente de Trabalho - Ressarcimento ao Erário CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA X SILVILENE DE SOUZA SAMPAIO - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.65** - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0208514-39.2025.8.06.0001 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANA CLARA DOS SANTOS DE MORAIS X ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.66** - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0166606-22.2013.8.06.0001 - Pagamento Atrasado / Correção Monetária CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SIMONE ASSUNÇÃO CAVALCANTE e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.67** - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0204282-73.2022.8.06.0167 - Incapacidade Laborativa Permanente CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA JOSÉ RIBEIRO GOMES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma, à unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.68** - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0201092-13.2025.8.06.0001 - Consulta CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ISADORA CARVALHO X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.69** - 2^a Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3000863-68.2024.8.06.0179 - Gratificações Municipais Específicas CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL NATÁLIA FELIX ARAÚJO X MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**

- Síntese do julgamento: “*A Turma, à unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.70** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3002146-28.2025.8.06.0071 - Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA X MUNICÍPIO DE CRATO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – **Síntese do julgamento:** “*A Turma, à unanimidade de votos, não conheceu da Remessa Necessária, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.71** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0203936-33.2025.8.06.0001 - Consulta CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANA VALENTINA LOPES DA SILVA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.72** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0003757-30.2019.8.06.0119 - Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO ALDEMIR MOTA LEMOS X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – **Síntese do julgamento:** “*A Turma, à unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório, negando-lhe provimento para confirmar a sentença, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.73** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3002399-37.2025.8.06.0064 - Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL FRANCISCA LIMA MARTINS X ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – **Síntese do julgamento:** “*A Turma, à unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3.74** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001363-24.2024.8.06.0151 - Pedido de Liminar CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE CHORO - CÂMARA MUNICIPAL e outros X MANOEL CARNEIRO DE FIGUEIREDO NETO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – **Síntese do julgamento:** “*O Colegiado, por maioria, nos termos do art. 942 do CPC, conheceu do Recurso de Apelação e da Remessa Necessária para provê-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos

Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Washington Luis Bezerra de Araújo. **3.75** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3009989-63.2025.8.06.0000 - Cadastro Reserva CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE BARRO X REGINA DUARTE FARIAS SAMPAIO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.76** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0002642-73.2019.8.06.0086 - Defeito, nulidade ou anulação CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DIMAS LUCIANO MONTEIRO DA SILVA X MUNICÍPIO DE HORIZONTE - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.77** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3013197-52.2025.8.06.0001 - RMI da pensão de dependente de ex-combatente CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL MARIA CACILDA DE LIMA X CEARAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.78** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3002226-13.2025.8.06.0064 - Fraldas CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA DO SOCORRO HOLANDA DA SILVA X MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duklarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.79** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3008300-81.2025.8.06.0000 - Fazenda Pública CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X CARLOS ANSELMO DOS SANTOS e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria

Iraneide Moura Silva. **3.80** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3002805-48.2023.8.06.0090 - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ORÓS X JOSÉ TEIXEIRA VIDAL - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e deu-lhe provimento nos termos do voto da Desembargadora Relatora.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.81** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3016204-23.2023.8.06.0001 - Indenização Trabalhista CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DEUTERONOMIO NEVES MACHADO X ESTADO DO CEARÁ e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.82** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0011226-53.2015.8.06.0092 - Cheque CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL HÉLIO CAMPELO VIANA X MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.83** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0050078-18.2016.8.06.0091 - Reivindicação CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL JOSÉ DE SÁ VILAROUCA X MUNICÍPIO DE IGUATU - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para provê-la em parte, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.84** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3002567-37.2025.8.06.0000 - ACESSIBILIDADE CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARA X ISABELLA LIMA NOGUEIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, conheceu do Agravo de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.85** - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0240983-75.2024.8.06.0001 - Perdas e Danos CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RAIMUNDA ELIAS PINHEIRO X ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por

unanimidade, conheceu da Apelação para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.86** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0050606-95.2020.8.06.0096 - Indenização por Dano Moral CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MYLENNA ALMIR JORGE X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.87** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0064972-90.2007.8.06.0001 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL BANCO ABN AMRO REAL S.A. X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la parcialmente. Sentença anulada para retorno dos autos à origem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.88** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0050239-17.2020.8.06.0114 - Pagamento Indevido CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA CICERA SILVA ALVES X MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível provê-la parcialmente, reformando a sentença, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.89** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000538-91.2024.8.06.0115 - Fornecimento de insumos CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL JOAO EMANUEL GOMES MOURA X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.90** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001122-91.2025.8.06.0029 - Remoção CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL MARCIA MARIA VENTURA DE SOUSA MOREIRA X MUNICÍPIO DE ACOPIARA e outros - **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann

Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.91** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0050305-96.2020.8.06.0081 - Incapacidade Laborativa Permanente CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para provê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.92** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0252570-65.2022.8.06.0001 - Incapacidade Laborativa Permanente CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MAGNO VINICIO DE OLIVEIRA LOPES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade, desconstituiu, de ofício, a sentença, por incompetência absoluta, reputando prejudicada a Apelação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.93** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0001085-35.2019.8.06.0156 - Descontos dos benefícios CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA AURECY BONFIM DA SILVA SOUZA X Prefeitura de Redenção e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** “*A Turma, à unanimidade, conheceu da Apelação Cível para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.94** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0229465-59.2022.8.06.0001 - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANS BAR E RESTAURANTE EIRELI - EPP X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade, não acolheu os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.95** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000534-26.2023.8.06.0168 - Licença Prêmio CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO X FRANCISCO ASSIS CAVALCANTE FELIPE - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.96** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª

Câmara de Direito Público 3000302-42.2023.8.06.0094 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PAULO ANDRÉ GOMES DA SILVA X MUNICÍPIO DE BAIXIO - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.” Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. 3.97 - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000881-96.2024.8.06.0112 - Prestação de Serviços CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X FRANCIELDES OLIVEIRA DA NOBREGA - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.” Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. 3.98 - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000065-26.2024.8.06.0109 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e outros X MUNICÍPIO DE JARDIM e outros - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, desconstituindo-se parcialmente a sentença, de ofício, para submissão do feito aos Temas 1234 e 6, ambos do STF, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.” Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. 3.99 - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000432-60.2025.8.06.0062 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CASCAVEL X MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu em parte do recurso de Apelação Cível para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.” Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. 3.100 - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0268776-91.2021.8.06.0001 - Irredutibilidade de Vencimentos CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARA X SINDICATO DOS SERVIDORES PUBL LOTADOS NA SECRET DE EDUC E DE CULT DO EST DO CEARA E NAS SECRET OU DEP DE EDUCACAO E OU CULT DOS MUN DO CEARA - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.” Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. 3.101 - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público

3000088-17.2024.8.06.0094 - Adicional por Tempo de Serviço CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE BAIXIO X MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOPES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.102** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0233666-94.2022.8.06.0001 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO JOSÉ DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.103** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3010433-96.2025.8.06.0000 - Sem registro na ANVISA CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X SHEYLA MARIA MOTA MEIRELES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.104** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3011595-29.2025.8.06.0000 - Nulidade - Ausência de Citação CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ X ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu e deu provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.105** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3002636-69.2025.8.06.0000 - Efeito Suspensivo a Recurso CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ROTAPRIME LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA X ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.106** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3005893-05.2025.8.06.0000 - Não padronizado CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X LUCAS GABRIEL ALVES DO NASCIMENTO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora

TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.107** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3006654-36.2025.8.06.0000 - Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990) CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA X FRANCISCA GELIEUDA RODRIGUES DOS SANTOS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.108** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0000339-75.2018.8.06.0101 - Incapacidade Laborativa Permanente CLASSE - APPELAÇÃO CÍVEL JOSE EDVALCI BESERRA MORAIS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para acolhê-lo parcialmente nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.109** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0200360-45.2022.8.06.0160 - Incapacidade Laborativa Parcial CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APPELAÇÃO CÍVEL JOSÉ DE LIMA BARROS X PROCURADORIA-GERAL FEDERAL e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para acolhê-lo parcialmente nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.110** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0097804-93.2015.8.06.0035 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - APPELAÇÃO CÍVEL LESANDRA DA COSTA DOS SANTOS SILVA e outros X MUNICÍPIO DE ICAPUÍ e outros - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações e lhes deu parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.111** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0050836-30.2020.8.06.0164 - ISS/ Imposto sobre Serviços CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APPELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE X NPL ENGENHARIA S.A. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES –**

Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.112** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0200922-87.2022.8.06.0052 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS X FRANCISCO DE ASSIS MORATO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.113** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0200322-87.2022.8.06.0045 - Prestação de Serviços CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANA CLÁUDIA FEITOSA DA SILVA X MUNICÍPIO DE BARRO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.114** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0227412-08.2022.8.06.0001 - ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL WESTWING COMERCIO VAREJISTA S.A. X ESTADO DO CEARÁ e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos para acolhê-los em parte, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.115** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3004169-63.2025.8.06.0000 - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X EDUARDO PEREIRA PINTO e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.116** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0101572-47.2006.8.06.0001 - Anulação de Débito Fiscal CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL POLYUTIL S/A IND E COMERCIO DE MATERIAS PLÁSTICAS e outros X ESTADO DO CEARA e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso para acolhê-lo parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos

Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.117** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0050501-02.2020.8.06.0167 - Serviços de Saúde CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LIDIANE AVELINO DA COSTA SOUSA e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros - **Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.118** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0051015-55.2021.8.06.0090 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA X MUNICÍPIO DE ICO - **Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.119** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0004337-42.2016.8.06.0159 - RMI pelo art. 1º da Lei 6.423/77 - índices de atualização dos 24 1ºs salários-de-contribuição, anteriores aos 12 últimos) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SABOEIRO X Dayane Pereira de Lima e outros - **Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.120** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0098025-08.2015.8.06.0090 - Indenização por Dano Moral CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSEFA VALDEIRLA ALVES DA SILVA e outros X SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - **Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso para acolhê-lo parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.121** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000029-51.2024.8.06.0119 - Padronizado CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ESMERALDA ALVES DA SILVA - **Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento à Apelação Cível, desconstituindo-se a sentença, de ofício, com determinação de retorno dos autos à origem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos

Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.122 - 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0200226-85.2022.8.06.0170 - Pagamento CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LUCIMAR RODRIGUES ARAÚJO X MUNICÍPIO DE TAMBORIL - Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Civil para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.” Participaram do julgamento os Exelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **4. PROCESSO COM JULGAMENTO SUSPENSO:** 2^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 3035444-95.2023.8.06.0001 - Multas e demais Sanções CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – **Na sessão do dia 29 de outubro de 2025**, iniciado o julgamento, a eminent Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves - Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 05 de novembro de 2025**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **Na sessão hoje realizada**, dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira apresentou seu voto-vista no sentido de conhecer e dar provimento ao apelo interposto pelo Estado do Ceará, a fim de manter incólume o montante da multa aplicada pelo DECON/CE. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva também proferiu voto acompanhando a divergência, no sentido de conhecer e dar provimento ao apelo. Diante da ausência de unanimidade, o julgamento foi convertido em estendido, nos termos do art. 942 do Código de Processo Civil. Adiado o julgamento. **5. PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** **5.1 - 2^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2^a Câmara de Direito Público 0228379-53.2022.8.06.0001 - Honorários Periciais CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA X ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – **Na sessão do dia 05 de novembro de 2025****, após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado da apelante, Dr. Rafael Pereira de Souza; OAB/CE nº 11.144. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra à eminent Relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, a qual proferiu seu voto no sentido de não conhecer do apelo em razão da violação ao princípio da dialeticidade; entendimento acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Desa. Tereze

Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou à Câmara que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **5.2 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3034932-15.2023.8.06.0001 - ITCD - Imposto de Transmissão Causa Mortis CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA HENRIQUE COLIN DE SOAREZ X COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - CATRI e outros - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Na sessão do dia 05 de novembro de 2025**, após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado do apelado, Dr. Leonardo da Rocha Sá; OAB/CE nº 126.253. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra à eminent Relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, a qual proferiu seu voto no sentido de não conhecer da apelação cível, posto violar o princípio da dialeticidade, mas conhecer do reexame necessário, para lhe dar provimento, denegando a segurança. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão hoje realizada**, dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite apresentou seu voto-vista, aderindo integralmente ao voto da Eminent Relatora, no sentido de não conhecer da apelação cível, por violação ao princípio da dialeticidade, mas de conhecer do reexame necessário, para dar-lhe provimento e denegar a segurança. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento.

VOTOS DE PESAR: A Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da 2ª Câmara de Direito Público, propôs voto de pesar à Exma. Sra. Dra. Tânia Rocha Lima de Macêdo, em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor Roberto Proença de Macêdo, voto extensivo à família enlutada. Se acostaram a proposta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Iraneide Moura Silva, Tereze Neumann Duarte Chaves, Luiz Evaldo Gonçalves Leite, e Washington Luís Bezerra de Araújo - Desembargador convocado, assim como a representante do Ministério Público, Dra. Janemary Benevides Pontes, Procuradora de Justiça, e o representante da Defensoria Pública, Dr. Victor Emanuel Esteves, Defensor Público do Estado do Ceará. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, propôs voto de pesar à Exma. Sra. Dra. Alice Iracema Melo Aragão, em razão do falecimento da sua irmã, a Senhora Neutélia Aragão Mendes Furtado, voto extensivo à família enlutada. Se acostaram a proposta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Presidente, Tereze Neumann Duarte Chaves, Luiz Evaldo Gonçalves Leite, e Washington Luís Bezerra de Araújo - Desembargador convocado, assim como a representante do Ministério Público, Dra. Janemary Benevides Pontes, Procuradora de Justiça, e o representante da Defensoria Pública, Dr. Victor Emanuel Esteves, Defensor Público do Estado do Ceará.

TÉRMINO DOS TRABALHOS: A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara,

que na presente sessão foram julgados **126 (CENTO E VINTE SEIS) recursos cíveis**, sendo: **PROCESSOS EXTRA-PAUTA:** 2 (DOIS) CONFLITOS DE COMPETÊNCIA. **PROCESSOS EM PAUTA:** 76 (SETENTA E SEIS) APELAÇÕES CÍVEIS, 6 (SEIS) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, 6 (SEIS) REMESSAS NECESSÁRIAS, 13 (TREZE) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, 3 (TRÊS) AGRAVOS INTERNOS, 19 (DEZENOVE) AGRAVOS DE INSTRUMENTO E 1 (UM) MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL. E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 12 de novembro de 2025.

Des^a. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente da 2^a Câmara de Direito Público

MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA
Coordenadora da 2^a Câmara de Direito Público